

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto), às 14h00 (quinze) horas do dia 15 (quinze) de OUTUBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, filmagem** para atendimento aos eventos realizados pelo SEBRAE/MT nas dependências de sua Sede, no Centro de Eventos do Pantanal, no Centro SEBRAE de Sustentabilidade ou em outras localidades indicadas pelo SEBRAE/MT, conforme especificações constante deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, filmagem para atendimento aos eventos realizados pelo SEBRAE/MT nas dependências de sua Sede, no Centro de Eventos do Pantanal, no Centro SEBRAE de Sustentabilidade ou em outras localidades indicadas pelo SEBRAE/MT, conforme especificações constante deste instrumento convocatório e seus anexos.

2.2 Os serviços a serem contratados serão dimensionados conforme a necessidade de cada evento e nos termos das especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

2.3. Tabela Referência de Preços Básicos de Serviços de Sonorização, Iluminação, Projeção e Filmagem, conforme Anexo II.

2.4 Poderão participar deste certame as licitantes que atenderem as exigências, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme segue:

- a)** Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, inscritas ou não no SICAF;
- b)** Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de fornecedor do objeto da presente licitação;
- c)** Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

2.5 **Não** poderão participar desta licitação:

- a)** Empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE;

- b) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE ou que foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Consórcios ou grupo de empresas;
- g) Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

3. CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, os licitantes interessados em participar, deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, e apresentar 03 (três) envelopes, a saber:

a) ENVELOPE 01 “CREDENCIAMENTO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

b) ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

c) ENVELOPE 03 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

3.2. O envelope “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócios proprietários: documento de identificação com foto do representante legal (cópia autenticada) e contrato social e todas as alterações ou documento consolidado que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópia simples);

b) Quando procurador: procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) acompanhada de: documento de identificação pessoal com foto do procurador (cópia autenticada) e contrato social e todas as alterações ou documento consolidado que apontem a representação legal da empresa licitante (cópias simples);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados, quando solicitados.

Parágrafo Segundo: A falta de representação pessoal na sessão não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as

sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto)** e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório até o dia e horário marcados para a abertura da sessão. As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “PROPOSTA DE PREÇO”, na forma prevista no item 3 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

4.2 Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal e conter: Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo da proponente, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (se possível), número de referência deste pregão (**Pregão Presencial n.º 055/2014**) e menção ao SEBRAE/MT;

4.3. Ofertar **percentual de desconto** constando apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, a incidir sobre o valor máximo definido para cada item do Anexo II (Tabela Referência de Preços), já consideradas todas as despesas necessárias para execução do objeto deste certame, **devendo a licitante, sob pena de desclassificação apresentar sua proposta conforme o modelo de proposta de preços do Anexo III.**

4.4. Prazo de validade da proposta que **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

4.5. **Declaração de que se incluem nos preços ofertados todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização completa do fornecimento previsto no objeto deste instrumento e seus Anexos;**

4.6. Declaração de Porte da Empresa, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus aos benefícios da lei Complementar n.º 123/2006 (declaração deverá ser enviada junto à proposta definitiva a ser encaminhada após o encerramento da disputa) – Modelo Anexo IV deste edital.

4.6.1. Caso a licitante seja ME ou EPP, e faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresente a devida Declaração, a mesma poderá ser providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

OBSERVAÇÕES:

Os preços propostos não sofrerão reajustamentos no prazo a ser contratado.

Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

O SEBRAE/MT não fica obrigado a locar todos os subitens que compõem os itens discriminados no Anexo II de uma só vez, podendo solicitar de acordo com as suas necessidades somente os itens que julgar serem necessários.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DE PREÇO (**MENOR PREÇO - Maior Percentual de Desconto**) devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e demais informações pertinentes), sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório;
 - b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório ou contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório, conforme a análise e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 5.2. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos;
- 5.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dado seguimento ao certame;
- 5.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza;
- 5.5. Não serão consideradas como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- 5.6. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente, dispostos e numerados em ordem crescente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para serem habilitados, os interessados deverão apresentar no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada (tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, posto que o **SEBRAE/MT não autenticará nenhum papel**), os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias);
- c) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de nomeação ou eleição posterior, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante.

OBS: Em todos os casos serão aceitas certidões positiva com efeito de negativa.

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de fornecimentos similares ao objeto da presente licitação.
- b) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

OBS.: O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

LG= -----

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total

SG= -----

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Ativo Circulante

LC= -----

Passivo Circulante

- c) a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (**S**) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

Ativo Total
S= -----
Passivo Circulante

d) a licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

6.1.4.1. Os índices de que tratam as alíneas “b” e “c” e deste item, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.4.2. Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano 2013.

6.1.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos (modelo Anexo IV);

b) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (modelo Anexo V).

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03), da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

7.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.4.1. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº123/06.

7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

7.6. Com exceção dos documentos exigidos nos itens 6.1.1, letras “a”, “b” e “c”, 6.1.2 letras “a” e “b”, 6.1.3 letras “a” e “b”, todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.7. Os documentos exigidos quando emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/MT.

7.8. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar disposta e numerada em ordem crescente.

8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

8.1. Instaurada a sessão, Pregoeiro receberá os 03 (três) envelopes, CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, devendo os mesmos ser rubricados pelos presentes.

8.2. Em seguida, **realizar-se-á** o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

8.3. Nos termos dispostos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), o procedimento licitatório terá início com a abertura de “PROPOSTAS DE PREÇO”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

8.4. Será verificado, nas propostas, ao atendimento das condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não obedeçam ao Instrumento Convocatório;

8.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

8.6. O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto suspender a sessão pública;

8.7. Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.8. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de **MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto)** e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 15 % (quinze) por cento da proposta de menor valor;

8.9. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

8.10. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação;

8.11. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes pelo **percentual de desconto**.

8.12. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO (Menor Percentual de Desconto), a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem crescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto);

8.13. Só serão aceitos lances verbais superiores ao último percentual obtido;

8.14. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances;

8.15. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto)**.

8.16. Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

8.17. Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço (maior percentual de desconto), face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

8.19. Em todos os casos, será facultado o Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço (maior percentual de desconto);

8.20. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas;

8.21. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e poderão ser retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante, na sede do SEBRAE/MT;

8.22. Após o desenrolar de todos os atos em cada sessão de licitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes;

8.23. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do Pregoeiro deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

8.24. O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou;

8.25. Havendo interposição tempestiva de recurso escrito, ficam já convocadas as demais licitantes para, caso desejem, interpor contra-razões de recurso em igual período, a contar do fim do prazo do recorrente;

8.26. No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a declaração do vencedor a empresa assim considerada deverá entregar na Sede do SEBRAE/MT proposta de preços readequada, consignando valores unitários após fase de lances/verbais ou negociação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

10. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Os serviços deverão ser prestados na sede do Sebrae/MT, sítio à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999 – CPA, Cuiabá/MT; no Centro de Eventos do Pantanal, sítio à Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/nº, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT; no Centro Sebrae de Sustentabilidade, sítio à Rua Cinco, n. 144, CPA, Cuiabá/MT; ou em outro local indicado conforme necessidade do Sebrae/MT.

10.2. Os serviços serão solicitados pelo SEBRAE/MT, através de Ordem de Serviço por escrito, até as 16h00 (dezesseis horas) do dia anterior ao início de cada evento.

10.3. O prazo de fornecimento/execução de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado, pelo limite máximo de até 60 (sessenta) meses, a critério do SEBRAE/MT e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

10.4. O atraso ou a existência de irregularidades na prestação serviços permitirá ao SEBRAE/MT a anulação da Ordem de Serviço ou a rescisão de instrumento equivalente independente de notificação ao fornecedor.

10.5. Caso haja prorrogação ou renovação contratual os preços contratados poderão ser reajustados para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercados) ou outro índice que o substitua, acordado entre as partes, que reflita a variação de custos setoriais, no período imediatamente anterior.

10.6. Havendo a necessidade de prestação dos serviços em outros municípios, com distância superior a 50 km, o SEBRAE/MT se responsabilizará pelo pagamento de transporte, hospedagem e alimentação, nos termos das Normas Internas do SEBRAE/MT.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Orçamento Próprio do SEBRAE/MT – Exercício 2014/2015.

12. RECURSOS DISPONÍVEIS

12.1. Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem global de **até R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) SOB DEMANDA**, incluindo a locação, prestação dos serviços, transporte e tributos.

12.2. O SEBRAE/MT não está obrigado a contratar todo o valor previsto no subitem acima, não restando qualquer direito, de qualquer natureza, à CONTRATADA.

13. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

13.1. O contrato deverá ser assinado pela licitante vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

13.2. O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério do SEBRAE/MT nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o sistema SEBRAE pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.3. Sendo faltoso o adjudicatário, o SEBRAE/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

13.4. Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para

executar o remanescente do fornecimento, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

13.5. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado ou ainda, no caso de inadimplência, ficará sujeito à multa conforme abaixo sobre o valor do contrato, sendo cabível alternativamente ou cumulativamente aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o sistema SEBRAE no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

13.6. As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

13.7. O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento ao fornecimento dos materiais relacionados no Anexo I do Instrumento Convocatório.

13.8. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.9. O Contrato será formalizado com base nas regras e condições descrito no presente Instrumento Convocatório, na forma da minuta constante do Anexo II.

13.10. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

13.11. A empresa contratada não poderá realizar subcontratações sem a prévia anuência do SEBRAE/MT, caso a subcontratação seja autorizada, será exigida a subcontratação de microempresa ou EPP, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

13.12. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá a Câmara Regional de Conciliação Mediação e Arbitragem Empresarial de MATO-GROSSO – CBMAE-MT, por intermédio de cláusula compromissória, para dirimir as disputas e conflitos da mencionada contratação por arbitragem / mediação.

14. GARANTIA DE CONTRATO

14.1. O licitante vencedor fica ciente que deverá prestar garantia de contrato após homologação da licitação, **em até 03 (três) dias úteis após a convocação pelo SEBRAE/MT**, na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual para o período de 12 (doze) meses, em uma das modalidades previstas no artigo 27 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU em 26 de maio de 2011), a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

14.2. A garantia prestada por fiança bancária, ou por seguro-garantia deverá ter validade durante o transcurso do prazo contratual.

14.3. A caução em dinheiro deverá ser depositada na conta corrente do SEBRAE/MT, dados da conta a serem fornecidos.

14.4. A garantia de contrato será liberada após a conclusão do objeto licitado.

14.5. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pelo licitante Contratado, não será devolvida a garantia inicial, respeitados o princípio da ampla defesa e contraditório, assim como a razoabilidade e a proporcionalidade, a menos, que a rescisão e/ou paralisação decorram de acordo junto o SEBRAE/MT.

14.6. A devolução da garantia se dará mediante solicitação da Contratada, através de requerimento dirigido ao SEBRAE/MT, após término de vigência contratual.

14.7. Caso haja prorrogação do prazo contratual a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual pelo período que este se estender, conforme as disposições contidas neste Instrumento Convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem Obrigações da Contratada aquelas descritas no Anexo I – Termo de Referência.

16. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

16.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações dos fornecimentos e serviços, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

16.2. Rejeitar todo ou em parte, qualquer fornecimento/serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

16.3. Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento.

16.4. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os fornecimentos/serviços de urgência.

16.5. Anular a ordem de pagamento caso haja atraso na entrega dos materiais/serviços.

16.6. Promover o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.7. Efetuar a fiscalização sobre as manutenções periódicas as quais deverão ser submetidos os equipamentos.

16.8. Solicitar reunião prévia com o representante da CONTRATADA antes da realização dos eventos para dar as orientações que se fizerem necessárias.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

17.1. Solicitar os serviços até às 16h00 (dezesseis horas) do dia anterior ao início de cada evento.

17.2. Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Segundo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Caso a licitante declarada vencedora do certame, seja convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas.

18.2. Independentemente do disposto no item 18.1, acima, poderá também o SEBRAE/MT pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Único: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de inadimplemento das obrigações.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

19.2. Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na prestação dos serviços;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado no início dos serviços;
- VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV – Descumprimento das regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 19.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

19.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 19.2, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

19.7. A rescisão de que trata o inciso I do subitem 19.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

19.8. A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 19.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

19.9. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao do fornecimento/prestação de serviços, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social, os documentos deverão ser apresentados na sede do SEBRAE/MT situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso.

19.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser reajustados.

19.3. Só serão pagos os fornecimentos e serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

20.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui a possibilidade posterior de questionamento de toda matéria nele constante.

20.3. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do SEBRAE/MT, na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá, Mato Grosso, ou através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

20.4. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

20.5. O SEBRAE/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

20.6. É facultado o Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.7. Após a abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

20.8. O SEBRAE/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

20.9. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Presencial, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste instrumento convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo.

20.10. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas.

20.11. A seu critério o Pregoeiro poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao editas, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

20.12. As dúvidas suscitadas em relação ao edital serão dirimidas pelo Pregoeiro.

20.13. As decisões provenientes do curso desta licitação serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site www.sebrae.com.br/matogrosso, podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos licitantes, fax, e-mail, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do SEBRAE/MT, ou através de qualquer outro meio permitido;

20.14. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Diretor Superintendente do SEBRAE/MT, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro.

20.15. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO I – Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de mantermos a locação de itens de sonorização, projeção, vídeo, equipamentos de informática, iluminação e filmagem a ser utilizados nos eventos do SEBRAEMT, Centro de Eventos do Pantanal e Centro de SEBRAE de Sustentabilidade, em suas dependências ou em outras localidades indicadas, permitindo maior qualidade de nossos eventos e informações geradas a nossos clientes.

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, filmagem para atendimento aos eventos realizados pelo SEBRAE/MT nas dependências de sua Sede, no Centro de Eventos do Pantanal, no Centro SEBRAE de Sustentabilidade ou em outras localidades indicadas pelo SEBRAE/MT, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e seus anexos.

LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços deverão ser prestados na sede do SEBRAE/MT, sítio à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999 – CPA, Cuiabá/MT; no Centro de Eventos do Pantanal, sítio à Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/nº, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT; no Centro SEBRAE de Sustentabilidade, sítio à Rua Cinco, n. 144, CPA, Cuiabá/MT; ou em outro local indicado conforme necessidade do SEBRAE/MT.

Os serviços serão solicitados pelo SEBRAE/MT, através de Ordem de Serviço por escrito, até as 16h00 (dezesseis horas) do dia anterior ao início de cada evento.

O prazo de fornecimento/execução de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado, pelo limite máximo de até 60 (sessenta) meses, a critério do SEBRAE/MT e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

O atraso ou a existência de irregularidades na prestação serviços permitirá ao SEBRAE/MT a anulação da Ordem de Serviço ou a rescisão de instrumento equivalente independente de notificação ao fornecedor.

Caso haja prorrogação ou renovação contratual os preços contratados poderão ser reajustados para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercados) ou outro índice que o substitua, acordado entre as partes, que reflete a variação de custos setoriais, no período imediatamente anterior.

Havendo a necessidade de prestação dos serviços em outros municípios, com distância superior a 100km , o SEBRAE/MT se responsabilizará pelo pagamento de transporte, hospedagem e alimentação, nos termos das Normas Internas do SEBRAE/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Próprio do SEBRAE/MT – Exercício 2014/2015.

RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem global de até R\$1300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) **SOB DEMANDA**, incluindo a locação, prestação dos serviços, transporte e tributos.

O SEBRAE/MT não está obrigado a contratar todo o valor previsto no subitem acima, não restando qualquer direito, de qualquer natureza, à CONTRATADA.

DO CONTRATO E DA ASSINATURA

O contrato deverá ser assinado pela licitante vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério do SEBRAE/MT nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o sistema SEBRAE pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Sendo faltoso o adjudicatário, o SEBRAE/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente do fornecimento, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado ou ainda, no caso de inadimplência, ficará sujeito à multa conforme abaixo sobre o valor do contrato, sendo cabível alternativamente ou cumulativamente aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o sistema SEBRAE no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento ao fornecimento dos materiais relacionados no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

O Contrato será formalizado com base nas regras e condições descrito no Instrumento Convocatório.

Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

A empresa contratada não poderá realizar subcontratações sem a prévia anuência do SEBRAE/MT, caso a subcontratação seja autorizada, será exigida a subcontratação de microempresa ou EPP, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações específicas previstas no Anexo I deste instrumento, são obrigações da Contratada:

Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

Comprovar que possui no momento da assinatura do contrato, todos os equipamentos que constam na Tabela anexa ao Instrumento Convocatório.

Fornecer materiais da melhor qualidade e executar dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto contratado, conforme as especificações constantes do Edital e Anexos, (Pregão Presencial 055/2014);

Ter em estoque o quantitativo suficiente para atender com eficiência as necessidades do SEBRAE/MT; Qual a quantidade de cada item em estoque.

- Conforme tabela em anexo
- Equipamentos de Sonorização no mínimo 05 unidades
- Relação de Equipamentos de Projeção no mínimo 01 unidade
- Relação de Equipamentos de Informática no mínimo 10 unidades
- Relação de Equipamentos de iluminação Luzes no mínimo 03 unidades
- Relação de Equipamentos Impressão no mínimo 01 unidade
- Relação dos sistemas completos no mínimo 05 unidades
- Relação de outros Equipamentos no mínimo 01 unidade

Não realizar subcontratações, no todo ou em parte, sem a anuência do SEBRAE/MT;

Atender aos chamados do SEBRAE/MT com a máxima presteza, notadamente quando da solicitação de reunião prévia antes da realização dos eventos;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria administração, decorrente de sua culpa ou dolo.

Disponibilizar técnicos capacitados, devidamente identificados por crachá, sempre que solicitado pelo SEBRAE/MT, e sem qualquer ônus ao contratante.

Parágrafo único. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, a seu critério, o direito de solicitar a substituição do técnico indicado para cumprimento do item acima.

Providenciar às suas expensas, o fornecimento de equipamentos de proteção individual aos seus técnicos, de acordo com os riscos de acidentes de trabalho e de acordo com a legislação em vigor, e exigir a sua utilização no recinto de trabalho, durante a realização dos serviços.

Arcar, sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade do SEBRAE/MT, com o pessoal necessário à perfeita execução dos trabalhos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos a eles devidos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como responsabilizar-se pelos acidentes sofridos por seus funcionários, na execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se pela garantia dos serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, e desempenho, conforme previsto pela alínea d, inciso II, art. 4º da lei 8.078/90.

Arcar com as despesas referentes a infração ou multas decorrentes de inobservância de qualquer legislação ou regulamento vigente da legislação do trabalho.

Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

Atender a toda e qualquer solicitação imediatamente de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE/MT. Em quanto tempo?

Efetuar periodicamente (com intervalo máximo de 06 meses) a manutenção dos equipamentos especificados neste certame, de modo a garantir a total eficiência dos mesmos quando da sua utilização. Caberá ao SEBRAE/MT, a seu critério e a qualquer tempo, efetuar, na sede da CONTRATADA, a fiscalização sobre essa manutenção, podendo, inclusive, solicitar reparos quando constatar qualquer irregularidade ou até mesmo solicitar que os mesmos sejam substituídos por equipamentos novos.

Garantir que os equipamentos estejam devidamente instalados e testados com a antecedência mínima de 02 (duas horas) do início do evento.

Providenciar a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente problemas durante a fase de testes (após a instalação para o evento), de modo a garantir a perfeita prestação dos serviços.

Atualizar no mínimo a cada 12 (doze) meses, se houver a renovação do contrato, os equipamentos obsoletos constantes deste instrumento por equipamentos atuais, ou em versões atuais, disponíveis no mercado, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

Sustar a execução de qualquer serviço, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT, e quando por este solicitado em razão de irregularidades ou por qualquer razão que caracterize tal medida;

Caberá a contratada a responsabilidade sobre a segurança e cuidados com seus equipamentos nas dependências do SEBRAE/MT e Centro de Eventos do Pantanal Centro Sebrae de Sustentabilidade e qualquer outro local onde o Sebrae/MT solicitar os serviços objeto do contrato., isentando de qualquer responsabilidade o contratante, sobre qualquer ocorrência referente aos seus equipamentos.

DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações dos fornecimentos e serviços, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Rejeitar todo e qualquer fornecimento/serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento.

Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os fornecimentos/serviços de urgência.

Anular a ordem de pagamento caso haja atraso na entrega dos materiais/serviços.

Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Efetuar a fiscalização sobre as manutenções periódicas as quais deverão ser submetidos os equipamentos.

Solicitar reunião prévia com o representante da CONTRATADA antes da realização dos eventos para dar as orientações que se fizerem necessárias.

DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

Solicitar os serviços até as 16h00 (dezesseis horas) do dia anterior ao início de cada evento.

Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

1 - O valor máximo global tolerado é de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

A proposta de preços será julgada com base no MENOR PREÇO (maior percentual de desconto).

Nas solicitações acima de 08 (oito) horas o valor a ser cobrado será o da diária acrescido da fração de horas referente à mesma.

Caracterização de diária:

01 diária = 8 horas

½ diária = 04 horas

Na contagem das horas não estão inclusos o tempo gasto com deslocamento e instalação, que serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

OBS.: Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos do fornecimento e da execução dos serviços, mão-de-obra, instalação, alimentação, transporte e tributos.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO II
TABELA DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS MÁXIMOS PARA SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO E FILMAGEM

Relação de Equipamentos Sonorização					
1.0	Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)
1.1	1.1	Microfone com fio para mesa diretora completo, inclusive complementos, acessórios	R\$ 14,02	R\$ 28,04	R\$ 36,45
1.2	1.2	Microfone Read 07 incluso complementos, acessórios	R\$ 21,89	R\$ 34,80	R\$ 45,00
1.3	1.3	Microfone com fio com pedestal girafa, incluso complementos, acessórios	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 34,00
1.4	1.4	Microfone com pedestal para púlpito, completo, inclusive complementos, acessórios.	R\$ 17,71	R\$ 31,40	R\$ 35,51
1.5	1.5	Microfone de lapela, completo, inclusive com complementos, acessórios.	R\$ 25,69	R\$ 47,61	R\$ 56,83
1.6	1.6	Microfone bastão sem fio, completo, inclusive com complementos, acessórios.	R\$ 25,23	R\$ 50,40	R\$ 59,00
1.7	1.7	Microfone Auricular, completo, inclusive com complementos, acessórios.	R\$ 29,00	R\$ 52,87	R\$ 61,76
1.8	1.8	Microfone Gooseneck	R\$ 33,00	R\$ 51,83	R\$ 60,52
1.9	1.9	Caixa amplificada com equalizador/amplificador potencia de 180 Watts, com pedestal e seu complementos e acessórios.	R\$ 26,00	R\$ 59,00	R\$ 75,37
					R\$ 92,87

1.10	Caixa amplificada com equalizador/amplificador potencia de 300 Watts, com pedestal e seu complementos e acessórios.	R\$ 45,00	R\$ 79,85	R\$ 96,00	R\$ 120,00
1.11	Caixa amplificada com equalizador/amplificador potencia de 500 Watts, com pedestal e seu complementos e acessórios.	R\$ 61,00	R\$ 100,00	R\$ 147,60	R\$ 157,20
1.12	Caixa amplificada com equalizador/amplificador potencia de 800 Watts, com pedestal e seu complementos e acessórios.	R\$ 75,60	R\$ 145,20	R\$ 172,00	R\$ 201,00
1.13	Mesa de som, 08 canais com equalizador/amplificador de 08 canais, inclusive cabos e periféricos.	R\$ 28,00	R\$ 53,20	R\$ 60,47	R\$ 75,20
1.14	Mesa de som, 12 canais com equalizador/amplificador de 12 canais, inclusive cabos e periféricos.	R\$ 36,00	R\$ 69,43	R\$ 79,17	R\$ 95,20
1.15	Mesa de som, 16 canais com equalizador/amplificador de 16 canais, inclusive cabos e periféricos.	R\$ 46,53	R\$ 91,27	R\$ 104,44	R\$ 123,81
1.16	Mesa de som, 24 canais com equalizador/amplificador de 24 canais, inclusive cabos e periféricos.	R\$ 63,60	R\$ 126,69	R\$ 144,65	R\$ 168,51
1.17	Mesa de Corte para editoração/efeito de imagem	R\$ 76,00	R\$ 152,00	R\$ 205,00	R\$ 222,00
1.18	Mesa de som, 32 canais com equalizador/amplificador de 32 canais, inclusive cabos e periféricos.	R\$ 87,45	R\$ 174,90	R\$ 232,00	R\$ 255,20

Relação de Equipamentos de Projeção					
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
2.1	Aparelho de Bluray, com cabos e acessórios.	R\$ 27,20	R\$ 44,05	R\$ 50,36	R\$ 59,90
2.2	Aparelho DVD player com reprodução de mp3, hdmi, com cabos e acessórios.	R\$ 19,54	R\$ 31,96	R\$ 36,10	R\$ 43,48
2.3	TV Led 20"	R\$ 45,00	R\$ 67,22	R\$ 79,44	R\$ 94,83
2.4	TV Led 32"	R\$ 51,00	R\$ 98,87	R\$ 114,16	R\$ 134,48
2.5	TV Led 42"	R\$ 81,00	R\$ 154,44	R\$ 183,04	R\$ 213,79
2.6	TV Led 50"	R\$ 92,00	R\$ 183,00	R\$ 215,73	R\$ 253,62
2.7	TV Led 60"	R\$ 117,70	R\$ 234,26	R\$ 312,00	R\$ 356,00
2.8	Telão de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem	R\$ 20,88	R\$ 33,00	R\$ 44,00	R\$ 46,00
2.9	Telão de 150" (3,00 x 2,25m), tripé regulável, com montagem	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00
2.10	Telão de no mínimo 180" (3,65 x 2,74m), tripé regulável, com montagem	R\$ 45,00	R\$ 88,49	R\$ 100,27	R\$ 117,65
2.11	Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 3.000 Lumens, com cabos e periféricos.	R\$ 99,00	R\$ 131,00	R\$ 150,33	R\$ 178,47
2.12	Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 5.000 Lumens, com cabos e periféricos.	R\$ 205,00	R\$ 306,79	R\$ 360,62	R\$ 442,20

2.13	Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 6.000 Lumens, com cabos e periféricos.	R\$ 260,00	R\$ 392,00	R\$ 461,00	R\$ 592,76
2.14	Projetor de Slides, tipo carrossel, inclusive cabos e periféricos	R\$ 29,00	R\$ 58,00	R\$ 72,48	R\$ 83,80
2.15	Equipamento de Projeção sistema video-wall 80"	R\$ 360,00	R\$ 645,00	R\$ 795,00	R\$ 960,00
2.16	Equipamento de Projeção sistema video-wall 120"	R\$ 620,00	R\$ 1.242,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.750,00
2.17	Equipamento de Projeção sistema video-wall 180"	R\$ 905,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.970,00	R\$ 2.332,50
2.18	Equipamento de Projeção sistema video-wall 200"	R\$ 995,00	R\$ 1.981,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.887,37
2.19	Equipamento de Projeção sistema video-wall 220"	R\$ 1.200,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.817,00	R\$ 3.298,81
2.20	Painel de Led P6 ou qualidade superior tamanho 2x1m com complementos e acessórios.	R\$ 305,00	R\$ 606,50	R\$ 717,50	R\$ 754,16
2.21	Painel de Led P6 ou qualidade superior tamanho 4x2m com complementos e acessórios.	R\$ 985,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.544,00	R\$ 2.750,00
2.22	Painel de Led P6 ou qualidade superior tamanho 6x3m com complementos e acessórios.	R\$ 1.597,00	R\$ 3.145,50	R\$ 4.134,00	R\$ 4.400,00
2.23	Gravação de Áudio em CD	R\$ 101,75	R\$ 198,75	R\$ 198,75	R\$ 245,00
2.24	Filmação em DVD, sem edição, incluso operador de filmagem	R\$ 198,75	R\$ 397,50	R\$ 470,83	R\$ 487,50

2.25	Sistema de Projeção Mapeada, incluso 03 projetores Multimidia 7500 Ansi Lumens, 03 Telas de Projeção Mapa Luxo Fixada em Estrutura de Box Truss, 02 Notebooks para Vídeo, Spliter, Vídeo Convert, Cabos, Acessórios Necessários e Técnico.	R\$ 3.633,00	R\$ 4.473,33	R\$ 5.066,67	R\$ 5.966,67
2.26	Filmação com Transmissão Simultânea e entrega de material editado, incluso operador de Filmação	R\$ 880,03	R\$ 1.010,06	R\$ 1.125,23	R\$ 1.264,65
2.27	Conversão de Fita VHS para DVD	R\$ 120,00	R\$ 123,00	R\$ 123,00	R\$ 124,00
2.28	Edição de vídeo com entrega do material em mídia alta definição (Full HD)	R\$ 119,25	R\$ 242,00	R\$ 754,00	R\$ 795,00
2.29	Transmissão Simultânea, incluso operador, cabos e acessórios	R\$ 280,00	R\$ 460,00	R\$ 520,00	R\$ 560,00

3.0 Relação de Equipamentos de Informática					
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
3.1	Computador de configuração mínima: Processador de 2.0Ghz de dois núcleos, 2Gb Memória Ram, HardDisk 160Gb, Placa de Rede 10/100/1000 Mbps, Placa de Rede Wireless b/g/n 2.4 Ghz, Windows 7 Professional, Pacote Office 2007 ou Superior em português, Leitor de CD/DVD, 02 Portas USB, Mouse 3 Botões PS/2, Teclado ABNT2, Monitor 18,5" Led, Nobreak 600VA	R\$ 44,00	R\$ 84,00	R\$ 108,96	R\$ 117,75
3.2	Computador de configuração mínima: Processador de 3.4Ghz de quatro núcleos, 8Gb Memória Ram, HardDisk 500Gb, Placa de Rede 10/100/1000 Mbps, Placa de Rede Wireless b/g/n 2.4/5.8	R\$ 52,00	R\$ 108,00	R\$ 139,75	R\$ 148,25

	Ghz, Windows 7 Professional, Pacote Office 2007 ou Superior em português, Leitor de CD/DVD, 02 Portas USB 2.0, 02 Portas USB 3.0, Mouse 3 Botões PS/2 ou USB, Teclado ABNT2 PS/2 ou USB, Monitor 23" LCD, Nobreak 600VA				
3.3	Notebook de configuração mínima: Processador de 2.0Ghz de dois núcleos, 3Gb Memória Ram, HardDisk 160Gb, Placa de Rede 10/100/1000 Mbps, Placa de Rede Wireless b/g/n 2.4 Ghz, Windows 7 Professional, Pacote Office 2007 ou Superior, Leitor de CD/DVD, 02 Portas USB, Tela Led tamanho mínimo de 14" resolução 1366x768	R\$ 43,62	R\$ 68,50	R\$ 95,00	R\$ 102,00
3.4	Intel Core i5 3320M com 2 núcleos e 4 threads, Clock de 2.6Ghz (alcance de 3.3Ghz com Turbo), memória cache de 3MB, arquitetura x64 com Instruction Set Extensions AVX, Litografia de 22nm.	R\$ 103,17	R\$ 123,67	R\$ 139,37	R\$ 149,77
3.5	Tablet tela tamanho mínimo de 9.7" conexão wi-fi, processador de 2 núcleos, Processador de 1Ghz, Memória de 1Gb, mínimo de 8 GB de armazenamento interno.	R\$ 47,00	R\$ 95,00	R\$ 116,10	R\$ 125,00

4	Relação de Equipamentos de Iluminação - Luzes				
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
4.1	Refletor elipsoidal	R\$ 39,00	R\$ 78,03	R\$ 104,00	R\$ 107,52
4.2	Lâmpada Par - refletora PA 56 e 58 com acessórios de instalação	R\$ 13,00	R\$ 23,15	R\$ 26,80	R\$ 31,29

4.3	Mini Brut de 2 Lâmpadas com Barndoar de 02 folhas, 3 interruptores. Acessórios opcionais: Plug,Cubo adaptador e Lâmpadas.	R\$ 29,00	R\$ 56,25	R\$ 74,22	R\$ 83,20
4.4	Mini Brut de 4 Lâmpadas com Barndoar de 02 folhas, 3 interruptores. Acessórios opcionais: Plug,Cubo adaptador e Lâmpadas.	R\$ 42,00	R\$ 83,00	R\$ 104,50	R\$ 112,25
4.5	Mini Brut de 6 Lâmpadas com Barndoar de 02 folhas, 3 interruptores. Acessórios opcionais: Plug,Cubo adaptador e Lâmpadas.	R\$ 48,35	R\$ 94,20	R\$ 124,00	R\$ 133,50
4.6	Refletor tipo Set light Mini, lâmpada 300 Watts, com acessórios	R\$ 10,20	R\$ 20,23	R\$ 24,47	R\$ 28,95
4.7	Refletor Set Light Mini, lâmpada 500 Watts com acessórios	R\$ 14,20	R\$ 26,79	R\$ 30,50	R\$ 35,90
4.8	Refletor Set Light Mini, lâmpada 1000 Watts com acessórios	R\$ 16,76	R\$ 32,02	R\$ 36,20	R\$ 42,51
4.9	Refletor de Iluminação HQI, Colorido de 1000 Watts com reator e acessórios de instalação.	R\$ 22,20	R\$ 38,37	R\$ 43,52	R\$ 51,43
4.10	Canhão de Iluminação de Led	R\$ 16,65	R\$ 32,25	R\$ 41,90	R\$ 48,72
4.11	Refletor Tipo Fresnel, lâmpada de 500w, Temperatura ambiente máxima: 40°, luz direcional, com cabos e acessórios para instalação.	R\$ 26,50	R\$ 43,50	R\$ 56,32	R\$ 62,25
4.12	Refletor tipo Canhão de Luz, Lâmpada Xenon 5000W de potencia, com complementos e acessórios.	R\$ 162,20	R\$ 325,15	R\$ 350,25	R\$ 385,25
4.13	Canhão seguidor	R\$ 60,45	R\$ 119,00	R\$ 157,25	R\$ 173,50
4.14	Raio Laser colorido com Luz direcional	R\$ 68,25	R\$ 127,31	R\$ 168,50	R\$ 185,00
4.15	Máquina de fumaça com ventilador	R\$ 32,00	R\$ 62,00	R\$ 84,98	R\$ 97,30
4.16	Iluminação decorativa em LED por canhão	R\$ 22,00	R\$ 38,83	R\$ 43,96	R\$ 51,60

4.17	Kramer - projeção dupla	R\$ 61,50	R\$ 94,83	R\$ 108,67	R\$ 130,00
4.18	Lâmpada Set Light	R\$ 9,50	R\$ 16,00	R\$ 21,50	R\$ 24,50
4.19	spot led's	R\$ 13,50	R\$ 24,75	R\$ 29,50	R\$ 32,45
4.20	Tele Prompter - Leitor transparente	R\$ 196,80	R\$ 391,60	R\$ 435,50	R\$ 479,50
4.21	Mesa de luz digital de 24 canais	R\$ 110,50	R\$ 218,00	R\$ 269,25	R\$ 296,25
4.22	Dimmer de 12 canais	R\$ 47,85	R\$ 96,25	R\$ 112,50	R\$ 124,50
4.23	Máquina de fumaça com ventilador	R\$ 16,50	R\$ 33,50	R\$ 52,25	R\$ 58,50
4.24	Refletor P.A.R 64 F# 05 com porta gelatinas;	R\$ 12,50	R\$ 24,75	R\$ 32,47	R\$ 37,29
4.25	Refletor P.A.R 64 F# 01 com porta gelatinas;	R\$ 13,25	R\$ 25,50	R\$ 32,47	R\$ 37,29
4.26	Reflectors LP500 (par led), RGB, DMX, leds 30°;	R\$ 20,50	R\$ 40,83	R\$ 45,79	R\$ 53,27

5.1 Relação de Equipamentos de Impressão					
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
5.1	Impressora Jato de Tinta Colorida, com cartucho incluso acessórios e reposição	R\$ 30,50	R\$ 65,50	R\$ 83,50	R\$ 92,50
5.2	Impressora Laser Colorida (com Tonner), incluso acessórios e reposição	R\$ 84,40	R\$ 161,32	R\$ 188,94	R\$ 223,09
5.3	Impressora Térmica para Credenciamento, com Tonner incluso acessórios e reposição	R\$ 133,04	R\$ 145,42	R\$ 171,67	R\$ 185,00

5.4	Máquina de xerox com franquia de 4.000 cópias, incluso papel	R\$ 204,50	R\$ 415,50	R\$ 565,00	R\$ 635,00
5.5	Máquina de xerox com franquia de 8.000 cópias, incluso papel	R\$ 1.059,00	R\$ 1.255,33	R\$ 1.401,67	R\$ 1.505,00

6 Relação dos Sistemas Completos					
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
6.1	Sistema de sonorização profissional, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 01 microfone bastão sem fio, complementos e acessórios, 01 operador técnico, 01 caixa de som de 500watts, mesa de som, 08 canais com equalizador/amplificador de 08 canais, inclusive cabos e periféricos.	R\$ 244,00	R\$ 296,62	R\$ 335,21	R\$ 376,54
6.2	Sistema de sonorização profissional, com 02 caixas de som 500 watts, 08 scanner, mesa de som 12 canais, potência, equalizador, com 01 microfones com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 02 microfone bastão sem fio, com complementos e acessórios.	R\$ 288,27	R\$ 342,62	R\$ 383,54	R\$ 433,87
6.3	Sistema de sonorização profissional, com 04 caixas de som 500 watts, 08 scanner, mesa de som 12 canais, potência, equalizador, com 01 microfones com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 03 microfone bastão sem fio, com complementos e acessórios.	R\$ 408,11	R\$ 495,63	R\$ 580,00	R\$ 668,58
6.4	Sistema de sonorização profissional, com 04 caixas de som 500 watts 08 scanner, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 03 microfone bastão sem fio, com complementos e acessórios.	R\$ 521,06	R\$ 599,96	R\$ 676,87	R\$ 764,21

6.5	Sistema de sonorização profissional, com 06 caixas de som 500 watts 08 scanner, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 03 microfone bastão sem fio, com complementos e acessórios.	R\$ 690,01	R\$ 815,49	R\$ 940,91	R\$ 1.024,72
6.6	Sistema de sonorização profissional, com 02 caixas de som 500 watts 08 scanner, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com até 02 microfones com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 01 microfone bastão sem fio, com complementos e acessórios.	R\$ 89,01	R\$ 178,02	R\$ 224,38	R\$ 384,42
6.7	Sistema de sonorização com 15 microfones sem fio marca de 1º linha, 01 caixa de som, 01 mesa de som 16 canais, com gravação de áudio, backup da gravação e entrega em CD ou DVD.	R\$ 785,50	R\$ 1.450,50	R\$ 1.908,50	R\$ 2.099,50
6.8	Sistema de Projeção, incluso Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 3.000 Lumens, com cabos e periféricos, Notbook e Telão de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem	R\$ 259,68	R\$ 303,62	R\$ 349,54	R\$ 396,61
6.9	Sistema de Projeção, incluso Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 3.000 Lumens, com cabos e periféricos, Notbook e Telão de 150" (3,0 x 2,25m), tripé regulável, com montagem	R\$ 307,11	R\$ 345,62	R\$ 390,38	R\$ 440,11
6.10	Sistema de Projeção, incluso Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 3.000 Lumens, com cabos e periféricos, Notbook e Telão de 180" (3,0 x 2,25m), tripé regulável, com montagem	R\$ 341,19	R\$ 398,44	R\$ 453,48	R\$ 513,45

6.11	Sistema de Projeção, incluso Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 5.000 Lumens, com cabos e periféricos, Notbook e Telão de 180" (3,0 x 2,25m), tripé regulável, com montagem	R\$ 409,41	R\$ 517,23	R\$ 603,77	R\$ 662,81
7.0	Técnico de Operação – Hora Técnica				
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
7.1	Operador de sonorização para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante a realização do evento.	R\$ 37,50	R\$ 73,50	R\$ 92,50	R\$ 99,90
7.2	Operador de projeção para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante a realização do evento.	R\$ 36,80	R\$ 74,50	R\$ 93,50	R\$ 101,50
7.3	Operador de filmagem para instalação, configuração dos equipamentos e acompanhamento durante a realização do evento.	R\$ 62,75	R\$ 124,50	R\$ 159,25	R\$ 172,50
7.4	Equipe de filmagem para documentar e transmitir simultaneamente o evento, com 01 (uma) filmadora HDV com tripé, 01 (um) cinegrafista e técnico editor.	R\$ 405,00	R\$ 810,00	R\$ 974,00	R\$ 1.266,46
7.5	Equipe de filmagem para documentar e transmitir simultaneamente o evento, com 02 (duas) filmadoras HDV com tripé, 02(dois) cinegrafistas e técnico editor	R\$ 733,25	R\$ 1.468,50	R\$ 1.887,08	R\$ 2.211,92
8.0	Outros Equipamentos				
Item	Discriminação	Valor Máximo (02h00)	Valor Máximo por Meio Período (04h00)	Valor Máximo por período Integral (08h00)	Valor Máximo por período Integral (12h00)
8.1	Treliça de Alumínio M ²	R\$ 10,50	R\$ 20,65	R\$ 26,89	R\$ 30,58
8.2	Apontador/Passador de slide.	R\$ 9,50	R\$ 16,50	R\$ 24,50	R\$ 27,17

8.3	ART Estrutura de Box Truss	R\$ 249,33	R\$ 255,33	R\$ 261,67	R\$ 268,33
8.4	ART para treliça de metro linear	R\$ 149,33	R\$ 150,00	R\$ 150,83	R\$ 151,67
8.5	DJ SALA	R\$ 122,50	R\$ 230,33	R\$ 230,33	R\$ 249,50
8.6	Extensão com 45 pontos.	R\$ 33,50	R\$ 230,33	R\$ 230,33	R\$ 247,50
8.7	Extensão com 50 pontos	R\$ 36,50	R\$ 54,00	R\$ 87,00	R\$ 93,00
8.8	Forração de palco (carpete) m ²	R\$ 24,83	R\$ 32,67	R\$ 33,00	R\$ 33,33
8.9	Cabeamento com fio blindado RCA – 100 m	R\$ 60,75	R\$ 85,83	R\$ 92,92	R\$ 111,25
8.10	Conversor interface de vídeo VHS e VGA	R\$ 30,36	R\$ 60,75	R\$ 70,86	R\$ 76,85
8.11	Palco nas medidas 2x1x0,80 com montagem e ART quando solicitado	R\$ 226,67	R\$ 235,33	R\$ 336,83	R\$ 362,33
8.12	Palco nas medidas 2x1x0,60 com montagem e ART quando solicitado	R\$ 228,67	R\$ 236,67	R\$ 335,00	R\$ 359,33
8.13	Palco nas medidas 3 x 2,0 x 0,60 com montagem	R\$ 331,00	R\$ 343,67	R\$ 459,17	R\$ 491,00
8.14	Palco nas medidas 2x1x0,30 com montagem e ART quando solicitado	R\$ 212,00	R\$ 220,00	R\$ 313,33	R\$ 336,67
8.15	Púlpito de Acrílico.	R\$ 61,50	R\$ 121,50	R\$ 121,50	R\$ 131,22

8.16	Rádio comunicador, com clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	R\$ 18,21	R\$ 36,45	R\$ 36,45	R\$ 40,00
8.17	Serviço de forração em tecido na estrutura de Box Truss	R\$ 14,20	R\$ 28,35	R\$ 32,40	R\$ 35,00
8.18	Switch	R\$ 32,40	R\$ 55,33	R\$ 66,00	R\$ 66,00

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso

Ref.: **Pregão Presencial Nº 055/2014**

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital do “**Pregão Presencial**” **n.º 055/2014**”, apresentamos proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O percentual de desconto é de _____% (por extenso) a incidir sobre o valor máximo definido para cada item do Anexo II (Tabela Referência de Preços), já consideradas todas as despesas necessárias para execução do objeto deste certame, a saber: serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e vídeo, equipamentos de informática, iluminação, filmagem para atendimento aos eventos realizados pelo SEBRAE/MT nas dependências de sua Sede, no Centro de Eventos do Pantanal, no Centro SEBRAE de Sustentabilidade ou em outras localidades indicadas pelo SEBRAE/MT, conforme especificações constante deste instrumento convocatório e seus anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que a empresa atende plenamente os requisitos técnicos/especificações constantes do Anexo I do **Pregão Presencial nº055/2014** do SEBRAE/MT.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: ___ Agência: ___ nºc/c: ___

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: ___

Endereço: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___

CPF/MF: ___ Cargo/Função: ___

Carteira de Identidade nº: ___ Expedido por: ___

Naturalidade: ___ Nacionalidade: ___

Local e Data. ___ assinatura

_____, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável

Nome do responsável:

Nome da empresa

Cargo/função do responsável

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.**

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração deverá estar contida no envelope “Documentos de Habilidade”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.